

Lei n: 296

Aprova Plano Rodoviário
Municipal.

O povo do Município de Itabirito, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano rodo-
viário municipal constante da relação anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 5
de novembro de 1958.

João Galo
Prefeito Municipal

Opinaldo
Secretário